



16882089



08198.040142/2021-94



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Segurança Pública  
Ponto Focal do SIC na Secretaria Nacional de Segurança Pública

### INFORMAÇÃO Nº 4/2022/SIC-SENASP/SENASP

**Processo:** 08198.040142/2021-94

**Interessado:** Identificado com Restrição.

1. Trata-se do Pedido de Acesso à Informação (16825852), no qual o requerente assim se manifesta:

"Olá, sou Membro do MPE em MG e também atuo na área de controle externo da atividade policial. Faço este contato porque estou realizando uma pesquisa, inclusive para auxiliar no meu trabalho, pois entendo que os dados minerados podem ajudar no planejamento para uma atuação mais resolutiva e não apenas reativa. Diante disso, encaminho as seguintes perguntas para avaliarem a possibilidade de responderem com base na Lei de Acesso à Informação:

1) Quantos Boletins de ocorrência policial em 2018 foram feitos pela Polícia no país todo ?

1-a) Qual porcentagem destes Boletins de Ocorrência foram feitos pela PM ?

1-b) Quantos Boletins de ocorrência policial foram feitos por polícias federais ?

1-c) Existe estatística para diferenciar entre boletins de ocorrência de natureza criminal e de natureza não criminal (perda de documentos, por exemplo) ? Se existir, quantos foram de natureza apenas criminal ?

2) Quantos Inquéritos Policiais foram instaurados em 2018 ? (somente os novos iniciados em 2018)

2-a) Destes acima, quantos foram instaurados pela Polícia Federal ?

3-a) Quantos foram de natureza da justiça militar ?

3) Quantos TCOS foram instaurados em 2020 ?

3-A) Destes TCOs quantos foram instaurados pela PM ? Procedimento admitido na maioria dos Estados, salvo melhor juízo.

3-B) Destes TCOS neste item 3 quantos foram instaurados pela Polícia Federal ?

4) Quantos Inquéritos Policiais tramitavam em 2018 de forma ativa no país ? (acervo)

4-A) Destes quantos eram de natureza de delitos federais ?

5) Quantos TCOS estavam ativos em 2018 no país todo ?

6) Estes dados quantitativos de TCO e IP também já constam nas estatísticas de processos judiciais ? Pois quando remetidos ao Judiciário lá recebem uma numeração, e a pergunta tem como objetivo evitar duplicidade de dados.

7) Quantos Procedimentos Investigativos da Polícia que não são IPs, nem TCOs, logo

não submetidos ao controle do Ministério Público pela remessa ao Fórum, estavam ativos em 2018 ? (Cada Estado dá um nome a estes procedimentos, em MG são Diligências Preliminares no PCNET) atenciosamente"

2. A esse respeito, subsidiada pela Diretoria de Gestão e Integração de Informações, esta Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp esclarece o que segue:

Em que pese a Coordenação-Geral do Sinesp seja a responsável pela gestão do Sinesp Integração, informa-se que não é possível afirmar que os Boletins de Ocorrências (BOs) transmitidos pelos estados correspondem ao total de BOs registrados pelas forças policiais, pois considerando o art. 9º, inciso "I", alínea "b)" da [PORTARIA Nº 845, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019](#) as Unidades de Federação (UFs) tem por responsabilidade o envio de dados e informações apenas das unidades policiais da capital. O referido regulamento levou em consideração a existência de limitações tecnológicas e/ou orçamentárias compartilhadas entre UFs, no que tange a aquisição/manutenção de computadores e acesso à internet nas unidades do interior, além de possíveis subnotificações acarretadas por "quedas/oscilações" da rede elétrica, indisponibilidades momentâneas dos sistemas locais, registros em papel e etc..

Atualmente a arquitetura do Sinesp Integração está voltada apenas à integração de sistemas de registrados de BOs das Polícias Cíveis estaduais e/ou soluções policiais unificadas (PC e PM).

Ademais, sugere-se que tais informações sejam solicitadas aos órgãos estaduais e federais competentes.

AGRÍCIO DA SILVA  
Chefe de Gabinete da Senasp



Documento assinado eletronicamente por **Agrício da Silva, Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Segurança Pública**, em 07/01/2022, às 11:13, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **16882089** e o código CRC **3F4F6B37**.  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.